



## Edital 006/2024

O Centro Feminista 8 de Março – CF8, vem por meio deste tornar público a realização do processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais tipo “**Maior desconto**” no âmbito da execução do **TERMO DE FOMENTO N° 953478/2023 – Construindo alternativas para autonomia: formação feminista e políticas públicas**, firmado entre o Ministério das Mulheres / Governo Federal e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

### I. DO LANÇAMENTO DO EDITAL

Tendo em vista a execução do Termo de Fomento 953478/2023, o Centro Feminista 8 de Março – CF8 lança o presente edital para processo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, tipo “**Maior desconto**”.

### II. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que atuem em atividade econômica compatível com objeto do presente edital.

### III. DA HABILITAÇÃO

A habilitação é composta de dois itens, em que se exige da empresa as seguintes comprovações:

#### Habilitação jurídica

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Certificado de cadastro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e no Decreto Federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

#### IV. DO VALOR

Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

Serviço	Valor disponível para o serviço	Quantidade de transações estimada
Serviço de agendamento de viagens, que ofereça o menor valor, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).	300

#### V. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações do contrato, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

#### VI. DA SELEÇÃO/PRAZOS

A documentação deverá ser enviada para o e-mail [admin@cf8.org.br](mailto:admin@cf8.org.br); O processo será simplificado e constará das seguintes etapas:

**Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090**  
**CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail [admin@cf8.org.br](mailto:admin@cf8.org.br)**  
**Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800**



Divulgação do Edital	28/05/2024
Recepção da documentação	05/06/2024
Resultado Final	07/06/2024
Data prevista para assinatura do contrato	10/06/2024

**\*Os prazos podem ser alterados mediante prorrogação deste edital.**

Dúvidas deverão ser sanadas pelo e-mail: [admin@cf8.org.br](mailto:admin@cf8.org.br)

Mossoró/RN, 28 de maio de 2024.

---

**Eliane Maria da Conceição**

**Diretora Geral CF8**